



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº 12301/2026

0. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente seu art. 18, e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, identificar o problema público a ser solucionado, analisar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser posteriormente detalhada no Termo de Referência.

O estudo considera o histórico de execução do Convênio nº 957880/2024 - MIDIC, Proposta nº 000832/2024, destinado à estruturação produtiva das comunidades quilombolas locais, bem como os resultados do Pregão Eletrônico nº 08/2025, realizado pelo Município de Cavalcante/GO para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes previstos no respectivo Plano de Trabalho.

O procedimento licitatório de 2025 contemplou 20 itens. Parte desses bens foi regularmente adjudicada e homologada, porém os itens 6, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 foram declarados fracassados, não resultando em contratação desses objetos.

Consequentemente, permanece pendente o atendimento dessa parcela do objeto conveniado, circunstância que fundamenta a necessidade do presente procedimento.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cavalcante/GO possui comunidades quilombolas integrantes do Território Kalunga cuja realidade econômica está relacionada, entre outras atividades, à agricultura familiar, ao extrativismo, ao beneficiamento de produtos da sociobiodiversidade, ao artesanato e ao turismo de base comunitária.

O Convênio nº 957880/2024 - MIDIC foi estruturado com a finalidade de disponibilizar equipamentos e materiais permanentes aptos a fortalecer a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dessas atividades, contribuindo para melhoria das condições produtivas, agregação de valor, geração de trabalho e renda e fortalecimento da autonomia econômica das comunidades beneficiárias.

Para implementar o objeto conveniado, o Município promoveu o Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo Licitatório nº 3020/2025.

Embora parte dos bens previstos no Plano de Trabalho tenha sido adjudicada, os seguintes itens restaram fracassados e não foram contratados:

Item originário PE nº 08/2025	Bem	Quantidade
6	Seladora de embalagens de pedal	4 unidades
13	Televisor/Smart TV de aproximadamente 49 polegadas	1 unidade
14	Mesa de escritório	2 unidades
15	Cadeiras de escritório com rodas	6 unidades
16	Armário de cozinha em aço	1 unidade



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Item originário PE nº 08/2025	Bem	Quantidade
17	Ventilador	2 unidades
19	Geladeira Frost Free 310 litros	1 unidade
20	Fogão de 4 bocas	1 unidade

A necessidade atual, portanto, não corresponde à aquisição integral dos equipamentos previstos originalmente no Convênio, mas ao atendimento exclusivo do saldo físico dos oito itens que não foram adjudicados no procedimento licitatório realizado em 2025.

A contratação é necessária para permitir a conclusão da estruturação prevista no Plano de Trabalho e evitar que parte das atividades planejadas seja executada sem os equipamentos e materiais de apoio originalmente considerados necessários ao alcance dos resultados do projeto.

2. PROBLEMA PÚBLICO A SER RESOLVIDO

O problema público consiste na permanência de lacuna parcial na infraestrutura material prevista para a estruturação produtiva das comunidades quilombolas beneficiárias do Convênio nº 957880/2024, decorrente do fracasso de oito itens do procedimento licitatório realizado para sua implementação.

A ausência dos respectivos bens prejudica a implementação completa da estrutura de apoio planejada, especialmente quanto:

- ao acondicionamento e apresentação de produtos, mediante uso das seladoras;
- à disponibilização de equipamentos de apoio às atividades administrativas, formativas, de divulgação e organização comunitária;
- à estrutura física mínima de mobiliário;
- à conservação e preparação de alimentos e produtos; e
- às condições de conforto e funcionamento dos ambientes vinculados à execução do projeto.

A necessidade deve ser analisada, portanto, sob a perspectiva do resultado público pretendido, e não simplesmente como necessidade de comprar determinados bens.

O resultado buscado é completar, de forma economicamente adequada, a infraestrutura prevista para execução do projeto e permitir que os equipamentos efetivamente contribuam para os objetivos de desenvolvimento econômico, produtivo e social das comunidades beneficiárias.

3. ALINHAMENTO COM O PCA E COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Até a elaboração deste estudo, o Município não possui Plano de Contratações Anual - PCA formalmente elaborado para contemplar a presente demanda.

A ausência de PCA não afasta a necessidade de demonstração do alinhamento da contratação com os demais instrumentos de planejamento.

A demanda encontra-se diretamente vinculada ao Convênio nº 957880/2024 - MIDIC, Proposta nº 000832/2024 e respectivo Plano de Trabalho, que constituem os instrumentos de planejamento específicos da política pública objeto da contratação.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

A contratação também se alinha às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar, das atividades produtivas e do desenvolvimento econômico das comunidades locais.

A unidade competente deverá assegurar, antes da contratação, a compatibilidade da despesa com as leis orçamentárias e com a classificação orçamentária destinada à execução do Convênio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com sua finalidade e atender às especificações funcionais mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A definição técnica deverá privilegiar características de desempenho e funcionalidade, evitando referência desnecessária a marca, fabricante, linha comercial, sistema operacional proprietário ou tecnologia exclusiva.

Especial atenção deverá ser dada às especificações da televisão e do ventilador. No Termo de Referência deverão ser eliminadas referências comerciais que não sejam indispensáveis à finalidade pretendida, bem como deverá ser definida de forma inequívoca a configuração do ventilador, evitando descrições simultâneas ou contraditórias como “ventilador de chão” e “ventilador de coluna”.

Quanto ao armário, deverá ser confirmada tecnicamente a expressão utilizada na documentação do projeto quanto à quantidade de “tampas/portas”, de modo que o Termo de Referência contenha descrição objetiva e inequívoca.

São requisitos gerais da solução:

- fornecimento de bens novos e sem uso;
- observância das dimensões e capacidades mínimas necessárias à finalidade;
- compatibilidade elétrica com os locais de utilização;
- garantia do fabricante ou fornecedor, quando aplicável, preferencialmente não inferior a 12 meses;
- fornecimento de manuais e documentação de operação;
- entrega nos locais indicados pela Administração;
- acondicionamento adequado para transporte;
- substituição de bens defeituosos ou em desconformidade;
- atendimento às regras de eficiência energética e segurança aplicáveis ao respectivo produto;
- assistência técnica durante o período de garantia, quando pertinente à natureza do bem.

Os requisitos de habilitação deverão ser definidos de forma proporcional ao objeto, evitando exigências que não sejam indispensáveis ao adequado cumprimento da obrigação.

5. ESTIMATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos não decorrem de nova estimativa de consumo.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Correspondem ao saldo físico integral dos itens que foram submetidos ao Pregão Eletrônico nº 08/2025 e permaneceram sem adjudicação em razão do fracasso do respectivo item.

A memória de cálculo é, portanto:

Novo item	Item originário	Descrição resumida	Qtd. prevista	Qtd. contratada PE 08/2025	Saldo a contratar
1	6	Seladora de embalagens	4	0	4
2	13	TV 49" ou dimensão equivalente tecnicamente definida	1	0	1
3	14	Mesa de escritório	2	0	2
4	15	Cadeiras de escritório	6	0	6
5	16	Armário de cozinha	1	0	1
6	17	Ventilador	2	0	2
7	19	Geladeira Frost Free 310 L	1	0	1
8	20	Fogão 4 bocas	1	0	1

A memória de cálculo deverá ser instruída, no processo, com o Termo de Referência/Plano de Trabalho do Convênio e com o Relatório de Lotes Cancelados ou Não Adjudicados do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

Não há previsão de acréscimo de quantitativos para formação de estoque, uma vez que a contratação se restringe ao saldo necessário à execução do objeto conveniado.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Alternativa A - Aproveitamento de bens existentes no patrimônio municipal

Vantagens: reduz desembolso financeiro, evita nova aquisição e possibilita atendimento mais rápido quando existirem bens ociosos e adequados.

Desvantagens: depende da efetiva existência de equipamentos disponíveis, compatíveis e em condições de uso; eventual remanejamento pode retirar estrutura necessária de outras unidades.

Custos: potencialmente baixos, limitados a transporte, adaptação, manutenção e remanejamento, mas não quantificados.

Riscos: indisponibilidade de bens adequados, obsolescência, manutenção elevada e transferência do déficit para outra unidade administrativa.

Prazo de implantação: curto, caso existam bens disponíveis.

Capacidade de atendimento: condicionada ao inventário patrimonial.

Impactos operacionais: necessidade de transferência patrimonial, transporte, avaliação do estado dos equipamentos e definição de responsabilidade pela guarda.

A alternativa deve ser previamente verificada junto ao setor patrimonial. A simples existência de bens semelhantes no patrimônio não será suficiente caso estejam afetados a outras atividades ou não possuam condições de atender ao projeto.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

6.2. Alternativa B - Compartilhamento, cessão ou utilização centralizada de bens

Vantagens: evita duplicação de ativos e pode melhorar a utilização de equipamentos já pertencentes a órgãos públicos ou entidades parceiras.

Desvantagens: limita a autonomia das comunidades beneficiárias, exige logística de deslocamento e pode gerar conflito de agenda e disponibilidade.

Custos: transporte, manutenção, guarda e operacionalização; não há custo quantificado nos documentos disponíveis.

Riscos: indisponibilidade no momento necessário, deterioração durante deslocamentos e dificuldade de definição das responsabilidades pela custódia.

Prazo de implantação: curto ou médio, conforme a disponibilidade.

Capacidade de atendimento: potencialmente parcial.

Impactos operacionais: aumento da necessidade de logística, controle de agenda, movimentação de patrimônio e acompanhamento de uso.

6.3. Alternativa C - Locação dos bens

Vantagens: reduz imobilização patrimonial, pode transferir manutenção e substituição para a contratada e facilitar atualização tecnológica.

Desvantagens: gera pagamentos recorrentes, exige gestão contratual continuada e não incorpora os bens à estrutura disponibilizada para execução do projeto.

Custos: recorrentes durante toda a utilização, necessitando pesquisa específica para cada item.

Riscos: custo total superior ao valor de aquisição, dependência contínua do fornecedor e indisponibilidade de mercado para locação de determinados bens de baixo valor ou uso comum.

Prazo de implantação: médio, conforme existência de mercado fornecedor.

Capacidade de atendimento: potencialmente integral, desde que exista oferta de locação para todos os bens.

Impactos operacionais: necessidade de controle contínuo do contrato, pagamentos periódicos, devolução de equipamentos e gestão de avarias.

Para mobiliário, eletrodomésticos e bens de pequeno valor, a locação tende a apresentar menor aderência ao objetivo de estruturação permanente, devendo eventual vantagem econômica ser demonstrada por pesquisa específica caso a Administração pretenda adotá-la.

6.4. Alternativa D - Contratação de serviços que substituam o uso dos bens

Vantagens: pode evitar aquisição de equipamento cuja utilização seja eventual.

Desvantagens: não atende adequadamente bens destinados à infraestrutura permanente, como mesas, cadeiras, armário, geladeira, fogão, ventiladores e televisão.

Custos: dependeriam da frequência de utilização, deslocamentos e contratação de prestadores.

Riscos: dependência de terceiros, oferta insuficiente na região e perda de autonomia operacional.

Prazo de implantação: variável.

Capacidade de atendimento: parcial.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Impactos operacionais: necessidade de contratação continuada ou repetitiva de terceiros.

Para a maior parte dos objetos, essa alternativa não apresenta equivalência funcional com a disponibilização permanente dos bens.

6.5. Alternativa E - Aquisição de bens novos, com adjudicação por item

Vantagens: disponibilização permanente dos bens; atendimento integral aos quantitativos aprovados; autonomia de utilização; baixa complexidade de operação para a maioria dos itens; possibilidade de disputa individual por diferentes segmentos de mercado.

Desvantagens: desembolso inicial; necessidade de controle patrimonial, manutenção, guarda e substituição futura.

Custos: pagamento único para aquisição, acrescido de eventuais despesas ordinárias de manutenção e consumo de energia. O valor deverá ser definido por pesquisa de preços atualizada.

Riscos: repetição de item fracassado caso os preços estejam inadequados ou as especificações sejam excessivamente restritivas; atraso de entrega; fornecimento de produto inadequado ou defeituoso.

Prazo de implantação: corresponde ao período necessário à licitação, adjudicação, contratação e entrega.

Capacidade de atendimento: integral.

Impactos operacionais: incorporação patrimonial, necessidade de recebimento, controle, conservação e fiscalização da garantia.

7. COMPARAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA ENTRE AS ALTERNATIVAS

A análise demonstra que o aproveitamento de bens existentes ou o compartilhamento poderá ser utilizado pontualmente caso sejam identificados bens ociosos e plenamente adequados, mas não há fundamento para presumir que essas opções sejam suficientes para atender todos os quantitativos previstos no projeto.

A contratação de serviços substitutivos não apresenta equivalência funcional para a maior parte dos bens, pois mobiliário, refrigerador, fogão, ventiladores e demais equipamentos destinam-se à disponibilização contínua da infraestrutura.

A locação apresenta vantagem potencial quando o equipamento possui elevado custo, utilização temporária ou rápida obsolescência. Entretanto, para os bens deste ETP, caracterizados predominantemente por mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de uso continuado e de valor individual relativamente reduzido, a aquisição apresenta maior aderência à finalidade de estruturação permanente.

O histórico do Pregão nº 08/2025 demonstra, ainda, que existem fornecedores e produtos disponíveis no mercado para os respectivos segmentos, embora os oito itens não tenham resultado em adjudicação.

A existência de propostas no certame de 2025 não autoriza, contudo, a simples repetição das condições então utilizadas. O novo processo deverá considerar o resultado anterior como informação relevante para:

- atualizar os preços de referência;
- revisar requisitos técnicos;



PREFEITURA DE CAVALCANTE

- eliminar características desnecessariamente restritivas; e
- ampliar as possibilidades de competição.

Diante disso, a alternativa tecnicamente mais adequada é a aquisição de bens novos mediante licitação, com julgamento e adjudicação por item.

8. POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA

Não se mostra adequada a execução direta pela Administração mediante fabricação ou produção própria dos bens, pois os objetos são produtos industrializados disponíveis no mercado e sua fabricação não integra as atividades finalísticas ou os meios ordinariamente disponíveis ao Município.

A utilização de bens próprios existentes constitui alternativa distinta e deverá ser verificada junto ao patrimônio municipal antes da conclusão da contratação.

Caso sejam identificados bens ociosos, em bom estado, tecnicamente adequados e cuja transferência não cause prejuízo a outras atividades públicas, o respectivo quantitativo deverá ser abatido da necessidade de aquisição, mediante justificativa formal.

Não identificada disponibilidade suficiente, permanece necessária a contratação de fornecedores do mercado.

9. POSSIBILIDADE DE COMPARTILHAMENTO OU CENTRALIZAÇÃO

A centralização do procedimento de compra pelo Município é adequada, pois permite condução uniforme da licitação, padronização documental, fiscalização e acompanhamento dos recursos do Convênio.

Isso não significa que todos os bens devam ser adquiridos de um único fornecedor.

Considerando a diversidade dos objetos, a centralização administrativa da contratação deverá coexistir com a adjudicação individualizada dos itens.

A distribuição deverá obedecer à destinação aprovada para o projeto, com identificação dos responsáveis pela guarda e utilização.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores utilizados no Pregão Eletrônico nº 08/2025 constituem referência histórica, não devendo ser automaticamente utilizados como orçamento do novo procedimento.

Considerando os preços unitários então orçados para os oito itens, a referência histórica corresponde a:

Item	Quant.	Valor unitário histórico	Total histórico
Seladora	4	R\$ 477,67	R\$ 1.910,68
TV	1	R\$ 2.563,33	R\$ 2.563,33
Mesa	2	R\$ 688,63	R\$ 1.377,26
Cadeira	6	R\$ 639,20	R\$ 3.835,20
Armário	1	R\$ 1.298,54	R\$ 1.298,54
Ventilador	2	R\$ 304,16	R\$ 608,32
Geladeira	1	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Item	Quant.	Valor unitário histórico	Total histórico
Fogão	1	R\$ 969,65	R\$ 969,65
TOTAL HISTÓRICO			R\$ 15.382,98

A utilização desses valores exclusivamente como referência histórica é necessária porque o resultado do certame anterior revelou divergências relevantes entre alguns valores estimados e os preços ofertados, especialmente em determinados itens.

Consequentemente, deverá ser realizada nova pesquisa de preços, contemporânea à contratação, com utilização de fontes idôneas e tratamento crítico dos dados.

O valor total estimado da contratação será de R\$17.335,52 (dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A memória da pesquisa, fontes consultadas, parâmetros, preços excluídos e metodologia de cálculo deverão integrar os autos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na aquisição de oito categorias de equipamentos e materiais permanentes, em quantitativos correspondentes ao saldo integral dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 08/2025.

A contratação deverá ser realizada mediante procedimento competitivo adequado à aquisição de bens comuns, utilizando especificações objetivas e funcionais.

A solução compreenderá, conforme aplicável:

- fornecimento;
- transporte;
- entrega;
- montagem simples, quando necessária;
- documentação e manual de operação;
- garantia;
- substituição de produto defeituoso;
- assistência durante o período de garantia.

Os bens deverão ser incorporados ao patrimônio ou receber a destinação administrativa adequada, observadas as regras aplicáveis ao Convênio e ao respectivo Plano de Trabalho.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Será adotado o parcelamento da contratação, com adjudicação por item.

Os objetos possuem natureza autônoma e pertencem a segmentos de mercado distintos, incluindo:

- equipamentos para embalagem;
- eletroeletrônicos;
- mobiliário;
- eletrodomésticos.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Não há dependência técnica que exija que seladora, televisão, mesas, cadeiras, armário, ventiladores, geladeira e fogão sejam fornecidos pela mesma empresa.

A adjudicação conjunta poderia restringir a competição ao exigir que um único licitante tivesse capacidade comercial para fornecer produtos de diversos segmentos, aumentando a possibilidade de intermediação e reduzindo a participação de empresas especializadas.

O parcelamento por item:

- amplia a competição;
- possibilita participação de fornecedores especializados;
- permite obtenção da melhor proposta para cada produto;
- reduz o risco de fracasso de toda a contratação em razão de problema relacionado a apenas um bem; e
- não compromete a funcionalidade do projeto, uma vez que os bens possuem utilização autônoma.

A circunstância de todos os bens integrarem o mesmo Convênio não exige adjudicação a fornecedor único, pois o cumprimento integral do Plano de Trabalho pode ocorrer mediante fornecimentos realizados por empresas distintas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- I. completar a aquisição dos bens previstos para atendimento das ações vinculadas ao Convênio nº 957880/2024;
- II. disponibilizar os equipamentos que permaneceram pendentes em razão do fracasso dos respectivos itens no Pregão nº 08/2025;
- III. aumentar a capacidade de acondicionamento e apresentação de produtos por meio das seladoras;
- IV. disponibilizar mobiliário e equipamentos de apoio adequados ao funcionamento das estruturas beneficiadas;
- V. proporcionar condições adequadas de armazenamento, conservação e preparo mediante disponibilização de geladeira, armário e fogão;
- VI. melhorar as condições de conforto e funcionamento dos ambientes;
- VII. contribuir para o fortalecimento da infraestrutura relacionada às atividades produtivas e comunitárias;
- VIII. assegurar melhor aproveitamento dos recursos do Convênio e conclusão das ações previstas no Plano de Trabalho.

O acompanhamento dos resultados deverá verificar, no mínimo, a entrega integral dos bens, sua instalação ou disponibilização, destinação aos beneficiários ou locais previstos e efetiva utilização para as finalidades do projeto.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- I. confirmar junto ao setor patrimonial se existem bens ociosos aptos a atender, total ou parcialmente, a necessidade;
- II. confirmar a manutenção da necessidade dos oito itens e seus quantitativos no âmbito do Plano de Trabalho do Convênio;



PREFEITURA DE CAVALCANTE

- III. verificar, se exigível pelas regras do instrumento de transferência, a necessidade de comunicação ou anuência do concedente quanto ao novo procedimento;
- IV. elaborar pesquisa de preços atualizada;
- V. revisar as especificações técnicas à luz do resultado do certame de 2025;
- VI. eliminar referências comerciais ou características restritivas que não sejam indispensáveis;
- VII. confirmar as especificações ambíguas dos itens, especialmente ventilador e armário;
- VIII. definir os locais de entrega e responsáveis pelo recebimento;
- IX. verificar previamente as condições elétricas e físicas dos locais de utilização dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
- X. elaborar o Termo de Referência, edital e demais documentos da fase preparatória;
- XI. definir os critérios de recebimento provisório e definitivo;
- XII. providenciar as designações de gestor e fiscais da contratação;
- XIII. estabelecer cronograma compatível com os prazos de execução e prestação de contas do Convênio.

15. NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

A contratação não apresenta, em princípio, complexidade que demande capacitação técnica especializada exclusivamente para sua gestão contratual.

Contudo, antes da execução deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, os quais deverão estar orientados quanto:

- às especificações de cada item;
- aos quantitativos;
- aos prazos e locais de entrega;
- aos procedimentos de recebimento;
- à verificação de marca e modelo efetivamente ofertados;
- à documentação fiscal;
- às garantias;
- à substituição de bens defeituosos; e
- à correta destinação patrimonial e vinculação ao Convênio.

Caso os agentes designados não possuam experiência suficiente em recebimento de bens, deverá ser realizada orientação prévia pela unidade responsável pelas compras e contratos.

Para os usuários finais dos equipamentos, deverá ser disponibilizado o manual do fabricante e, quando a complexidade do equipamento justificar, orientação básica de utilização.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foi identificada, nos documentos utilizados para elaboração deste estudo, contratação correlata que constitua condição indispensável para a aquisição dos oito bens.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Entretanto, deverão ser verificadas, antes da entrega:

- eventuais adequações de instalações elétricas;
- necessidade de transporte interno ou distribuição posterior às comunidades;
- montagem de mobiliário, quando não incluída no fornecimento;
- disponibilidade de locais adequados para armazenamento e utilização.

Essas providências, quando de pequena monta e passíveis de execução pelos meios ordinários da Administração, não constituem necessariamente nova contratação.

Caso sejam identificadas adaptações que dependam de contratação externa, deverão ser planejadas de forma independente e compatível com o cronograma de entrega.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição possui impactos ambientais associados principalmente à fabricação, embalagem, consumo de energia, manutenção e descarte futuro de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Deverão ser adotadas medidas proporcionais ao objeto, sem criar exigências desnecessárias ou restritivas à competição.

Para os equipamentos elétricos, deverão ser priorizados produtos com consumo eficiente de energia, observadas as classificações e certificações compulsórias aplicáveis.

As embalagens deverão, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis e possuir volume compatível com a proteção necessária ao produto.

Na aquisição de bens eletroeletrônicos deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada ao término de sua vida útil.

Deverão ser observadas ainda:

- durabilidade e possibilidade de manutenção dos bens;
- preferência por equipamentos com disponibilidade de peças e assistência durante a vida útil;
- redução de embalagens desnecessárias;
- correta destinação de resíduos e equipamentos inservíveis;
- eficiência energética da geladeira, televisão, ventiladores e demais equipamentos sujeitos à classificação de consumo.

Não deverão ser inseridas exigências ambientais genéricas sem relação concreta com os bens contratados.

18. RISCOS RELEVANTES DA CONTRATAÇÃO

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
Pesquisa de preços incompatível com o mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa atualizada, crítica e diversificada	Setor de compras/unidade requisitante



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
Novo fracasso de item	Média	Alto	Revisar preços, especificações e condições de fornecimento	Equipe de planejamento
Especificações excessivamente restritivas	Média	Alto	Adotar requisitos funcionais e excluir referências comerciais desnecessárias	Unidade requisitante
Descrição técnica ambígua	Média	Médio	Revisar integralmente o TR antes da publicação	Unidade requisitante
Ausência de propostas para determinado item	Média	Médio	Parcelar por item e realizar levantamento prévio do mercado	Setor de compras
Atraso na entrega	Média	Alto	Definir prazo adequado, fiscalização e medidas contratuais cabíveis	Gestor/fiscal
Fornecimento de bem em desconformidade	Média	Médio	Recebimento técnico, conferência e possibilidade de rejeição/substituição	Fiscal
Produto defeituoso	Baixa/Média	Médio	Exigir garantia adequada e procedimento para substituição	Fiscal
Incompatibilidade elétrica no local	Baixa	Médio	Verificar previamente tensão e infraestrutura	Unidade requisitante
Atraso comprometendo o prazo do Convênio	Média	Alto	Elaborar cronograma reverso e acompanhar marcos da contratação	Gestor do Convênio
Dificuldade de manutenção	Média	Médio	Exigir garantia e disponibilidade razoável de assistência	Unidade requisitante
Falha na guarda ou destinação patrimonial	Baixa	Alto	Tombamento, identificação do responsável e controle da destinação	Patrimônio/unidade requisitante
Fracasso de um item afetar os demais	Baixa	Médio	Adjudicação por item, permitindo prosseguimento independente	Agente de contratação
Prejuízo à prestação de contas	Baixa/Média	Alto	Manter rastreabilidade entre Plano de Trabalho, item originário, nova licitação, nota fiscal e patrimônio	Gestor do Convênio

O histórico do certame realizado em 2025 constitui informação relevante para a gestão dos riscos, especialmente quanto à necessidade de atualização dos preços, revisão das especificações e estruturação do procedimento de forma a ampliar a competitividade.

19. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO

A necessidade administrativa encontra-se caracterizada pela permanência de oito itens previstos no Convênio nº 957880/2024 - MIDIC que não resultaram em contratação no Pregão Eletrônico nº 08/2025, por terem sido declarados fracassados.



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Os quantitativos possuem origem identificável e correspondem integralmente ao saldo físico desses itens, inexistindo duplicidade com os objetos adjudicados no procedimento de 2025.

Foram examinadas as alternativas de utilização de bens existentes, compartilhamento, locação, contratação de serviços substitutivos e aquisição.

Considerando a natureza dos bens, sua finalidade de estruturação permanente, os quantitativos reduzidos e a autonomia funcional de cada item, conclui-se que a aquisição de bens novos, com adjudicação individual por item, apresenta a alternativa mais adequada à necessidade administrativa, desde que precedida da confirmação da indisponibilidade de bens próprios aptos ao atendimento.

VIÁVEL, CONDICIONADA A AJUSTES PRÉVIOS

A viabilidade fica condicionada, antes da publicação do edital, à:

- I. realização e juntada da pesquisa atualizada de preços;
- II. confirmação de inexistência de bens patrimoniais ociosos aptos a atender à demanda;
- III. revisão das especificações técnicas, especialmente quanto a características comerciais ou potencialmente restritivas;
- IV. eliminação das ambiguidades existentes nas descrições do ventilador e do armário;
- V. confirmação da manutenção dos oito itens no Plano de Trabalho e de eventual necessidade de comunicação ou anuência do concedente;
- VI. definição dos locais de entrega e verificação da infraestrutura necessária;
- VII. adoção do parcelamento com adjudicação por item; e
- VIII. compatibilização do cronograma da contratação com o prazo de execução do Convênio.

Cumpridas as condicionantes, considera-se adequada e tecnicamente viável a realização de novo procedimento licitatório destinado à aquisição dos itens 6, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 do objeto originalmente submetido ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, agora renumerados no novo procedimento conforme a organização do Termo de Referência.

Cavalcante/GO, 18 de junho de 2026.


JOÃO FILHO SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento


IRON MOREIRA DIAS

Superintendente de Abastecimento e Agricultura Familiar